RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Concede licença ao Vereador Valmir Tasca – DEM, da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fulcro no inciso VI do art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 08/90) e considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2012, de solicitação de licença efetuada pelo Vereador Valmir Tasca - DEM, nos termos do artigo 147, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, licença ao Vereador Valmir Tasca – DEM, pelo período compreendido entre os dias 20 de setembro a 22 de outubro de 2012, para tratar de assuntos de interesse particular, sem direito a remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Guilherme Sebastião Silverio
Vice-Presidente

Valmir Tasca
1º Secretário

Nelson Bertani
2º Secretário

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SEXTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5585 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Concede licença ao Vereador Valmir Tasca-DEM
da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fulcro no inciso VI do art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 08/90)

Considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2012, de solicitação de licença efetuado pelo Vereador Valmir Tasca - DEM, nos termos do artigo 147, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco; **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, licença ao vereador Valmir Tasca - DEM, pelo período compreendido entre os dias 20 de setembro à 22 de outubro de 2012, para tratar de assuntos de interesse particular, sem direito a remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho	Guilherme Sebastião Silverio	Valmir Tasca	Nelson Bertani
Presidente	Vice-Presidente	1º Secretário	2º Secretário

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 5585 | Pato Branco, 21 de setembro de 2012

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO –PR
PORTARIA Nº 563

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, XXIII, c/c o art. 62, II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o Sr. Vilson Lodi, RG nº 6.911.511.0-SSP/PR, para substituir o Secretário Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Sr. Vlademir Jose Dal Ross, no período do afastamento de suas férias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 19 de setembro de 2012.

Roberto Viganó
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
Rua Ararigbóia, 491 – Centro - CEP 85.505-030 - Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 14, DE 20 DE SETEMBRO DE 2012

Concede licença ao Vereador Valmir Tasca-DEM da Câmara Municipal de Pato Branco.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, com fulcro no inciso VI do art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 08/90)

Considerando o requerimento aprovado na Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2012, de solicitação de licença efetuado pelo Vereador Valmir Tasca - DEM, nos termos do artigo 147, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco; **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder, nos termos do artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Pato Branco, licença ao vereador Valmir Tasca - DEM, pelo período compreendido entre os dias 20 de setembro à 22 de outubro de 2012, para tratar de assuntos de interesse particular, sem direito a remuneração.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho	Guilherme Sebastião Silverio	Valmir Tasca	Nelson Bertani
Presidente	Vice-Presidente	1° Secretário	2° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDEMAR LUIZ MYSCZAK, Presidente da Câmara Municipal de Vreadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no § 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012,TORNA PÚBLICO a todos os interessados que no próximo dia 25 de setembro de 2012, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Barrão de Capanema nº 273, realizar-se-á AUDIÊNCIA PÚBLICA para demonstrar relatório detalhado referente ao 2º QUADRIMESTRE de 2012, contendo, dentre outros dados, o montante e fonte de recursos aplicados no período, bem como a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada ou conveniada.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2012.

EDEMAR LUIZ MYSCZAK
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4959/2012, de 19 de setembro de 2012
Abre Credito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANA, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 2345/2011, de 22 de novembro de 2011.

DECRETA

Art. 1º) Fica aberto Credito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa em vigor, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30 (274)	Material de Consumo	0 1 103	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.2.011	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.36 (276)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 103	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2012.
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista - CRC 25.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06/2012 – Contrato nº 175/2009 – Pregão Presencial nº 49/2009 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: Inviolável Coronel Equipamentos Eletrônicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.289.532/0001-04. Conforme solicitação do Semad, através do ofício nº 041/2012, ficam substituídos os locais a serem monitorados conforme tabela abaixo:

Item	Local existente	Local a ser instalado (monitorado)
16	Posto de Saúde São José Operário	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO
22	PrevCidade	Centro Vocacional Tecnológico – CVT
24	Telecentro	Creche Pró-Infância Bairro São João

Conforme estabelecido no item 4, da cláusula sexta do contrato, fica reajustado o valor mensal do contrato, aplicando-se o IGP-M acumulado nos últimos doze meses de 7,728% (base Agosto 2012). O valor mensal passa a ser de R$ 124,49 (cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos) por unidade monitorada. Fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, tendo inicio em 01 de outubro de 2012 e término em 30 de setembro de 2013. O valor mensal passa a ser de R$ 4.357,15 (quatro mil trezentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), perfazendo um total anual de R$ 52.285,80 (cinquenta e dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). O valor total atualizado do contrato original, combinado com os aditivos já firmados passa a ser R$ 177.961,88 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e um real e oitenta e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 20 de Setembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik. Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2012

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Loreci Dolores Bim, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que no dia 09 de outubro de 2012, realizará Licitação na modalidade de Pregão nº 97/2012, que tem por objeto a aquisição e instalação de um par de tabelas de basquete com sistema elétrico para regulagem da altura, para prática esportiva no Ginásio Dolivar Lavarda, conforme especificações contidas no edital, sendo o critério de julgamento da licitação do tipo "menor preço". Data e Horário da sessão pública: 09 de outubro de 2012, às 9h (nove horas) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br; gizeli@patobranco.pr.gov.br e no site www.dioems.com.br. Pato Branco, 17 de setembro de 2012. Loreci Dolores Bim – Pregoeira.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
HONORIO SERPA – PR

RESOLUÇÃO Nº 02/2012.

SÚMULA: PUBLICA ESCALA DE LICENÇA REMUNERADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 28/93, de 03 de setembro de 1993, conforme reunião realizada junto ao Ministério Público,
Resolve:
Art. 1º. Publicar a escala de licença remunerada dos Conselheiros Tutelares, em caráter extraordinário, pela ordem, onde por falta de suplente, neste período os Conselho Tutelar ficará com 04 Conselheiros em atendimento:

ORDEM	CONSELHEIRO	PERIODO
1º	VANDERLEI ABREU SILVEIRA	15 dias (licença antecipada)
2º	ELIANE FERNANDES	30 dias (licença vencida)
3º	CATARINA SILVANA DE VARGAS	30 dias (licença vencida)
4º	EDVANIA AP M DA CRUZ	30 dias (licença vencida)
5º	ADRIANO JOSE DE CAMARGO	30 dias (licença vencida)

Art 2º. Os Conselheiros entrarão em licença remunerada, um por vez, pela ordem, a partir do dia 21 de setembro do corrente ano.
Art 3º. Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de setembro de 2012.

Eritana Ap Jaguszewski
Presidente do CMDCA

Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.430/0001-52

COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012

JULGAMENTO

Após análise e verificação das propostas oferecidas pelas licitantes e análise dos recursos protocolados em ata, a Comissão foi unânime na classificação da melhor proposta para o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2012.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA

Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR R$
1°	01	CENTRO OESTE COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	R$ 17.294,00
1°	02	LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	R$ 2.885,00
1°	03	LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	R$ 3.178,50
1°	04	LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA	R$ 2.024,00

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Pregão Presencial Nº 044/2012, realizado em 05/09/2012, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste, 20 de Setembro de 2012.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão

Membro da Comissão

Membro da Comissão

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2012
ATA N.º 11/2012

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público os Preços Registrados para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BEM COMO PARA O AGRUPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 37/2012 com vigência de 12 (doze) meses.

ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ N.º
011 UNIVEST UNIFORMES LTDA 07.588.962/0001-52

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações, sendo que até a presente data, não houve alteração nos preços registrados.
Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2012.
José Luiz Ramuski
Prefeito

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata referente ao Termo Aditivo n.º 233/2012, do Contrato n.º 014/2011, em virtude de erro material, sendo que,
Onde se Lê: Concorrência n.º 03/2011
Leia-se: Concorrência n.º 03/2010
Dois Vizinhos, 19 de setembro de 2012.
José Luiz Ramuski
Prefeito

MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2012

ATA N.º 08/2012
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.931/2001 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público os Preços Registrados para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES COMPLETOS, através das Atas de Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial N.º 39/2012 com vigência de 12 (doze) meses.
ATA EMPRESA DETENTORA CNPJ N.º
08 ITAMAR LUIS GUIMARÃES 10.945.773/0001-02
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br, na guia Serviços/Licitações, sendo que até a presente data, não houve alteração nos preços registrados.
Dois Vizinhos, 20 de setembro de 2012.
José Luiz Ramuski
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA –PR
EDITAL N.º 072 de 20/09/2012
CONCURSO PÚBLICO - Convocação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) especialmente em seus arts. 13 a 16; na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais); na Portaria nº. 074, de 25/11/2010, no **Edital de Concurso Público aberto sob N.º 005 de 14/04/2011**(abertura do certame) combinado com o Edital nº. 014 de 24/06/2011 (aprovados/homologação) e,
Considerando que 02(duas) Servidoras ocupantes de cargo público de Agente Comunitário de Saúde foram habilitadas em concurso público, conforme disposto nos Editais de homologação dos certames públicos – Edital nº. 014 de 24/06/2011, Neuza Castro para Técnico de Enfermagem e, Edital nº. 010 de 23/03/2012, Maria Cristina Paes Cruz no cargo de Professor Municipal e,
Considerando que estas servidoras assumiram o novo cargo público, deixando, por conseqüência, duas vagas no cargo de Agente Comunitário de Saúde e,
Considerando a necessidade de manter as equipes do programa Estratégia Saúde da Família, conforme solicitação contida no Ofício nº. 224/2012 de 19/09/2012 da Direção do Departamento de Saúde, **RESOLVE**
TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidatas aprovadas no Concurso Público aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011, para o provimento de duas vagas no cargo público de Agente Comunitário de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que a Candidata convocada tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **24(vinte e quatro) de setembro de 2012,** para comparecer na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Três Poderes SN, em Coronel Vivida,PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que a Candidata não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminada do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 005 de 14/04/2011.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, e dependerá do resultado da inspeção médica (art.14 Estatuto) e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 12 comum aos candidatos, acrescido, para os convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, de comprovação de residência na área de atuação, conforme estabelecido nos subitens do item 1.4 do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 005 de 14/04/2011.
3.1. Será considerada apta se não apresentar restrições médicas que a contraindiquem ao desempenho do cargo descrito no Manual do Cargo Público, parte integrante do Decreto nº. 3209 de 07/08/2006.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público 005/2011, eliminará a candidata do concurso.
3.3. É de quinze dias o prazo para a candidata empossada em cargo público entrar em exercício, contados da data da posse.
3.4. É facultado a candidata declinar dos prazos estabelecidos neste item.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006(Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), na Lei nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Municipais) e nos Editais de Concurso Público N.º 005 de 14/04/2011 e 014 de 24/06/2011 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20(vinte) dias do mês de setembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Mirlene Weis
Membro da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público - Port. 074/2010

ANEXO I
EDITAL N.º 072 de 20/09/2012
CONCURSO PÚBLICO – Convocação

Candidatos CONVOCADOS para assumirem Cargo de Provimento Efetivo decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do

Edital N.º 005 de 14/04/2011:

Cargo Público: **Agente Comunitário de Saúde**
Área de Abrangência: **Bairro São Cristóvão II**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1.	**2º**	IANDRA KRAMBECK	20281	SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do **Programa Estratégia Saúde da Família - ESF**, na área de abrangência do **Bairro São Cristóvão II,** conforme traçado pela Direção do Departamento de Saúde, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

Cargo Público: **Agente Comunitário De Saúde**
Área de Abrangência: **Centro 2**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1.	**2º**	JULIANA MONTEIRO RATIN	20325	SEMSP - Departamento de Saúde - Divisão da Promoção da Saúde, à disposição das ações em saúde pública do **Programa Estratégia Saúde da Família - ESF**, na área de abrangência denominada **Centro 2**, conforme traçado pela Direção do Departamento de Saúde, no horário das 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta-feira.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.